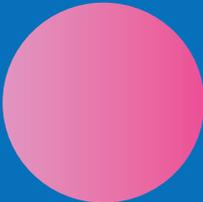


# Código de Ética e Conduta Empresarial

the *Fini* company

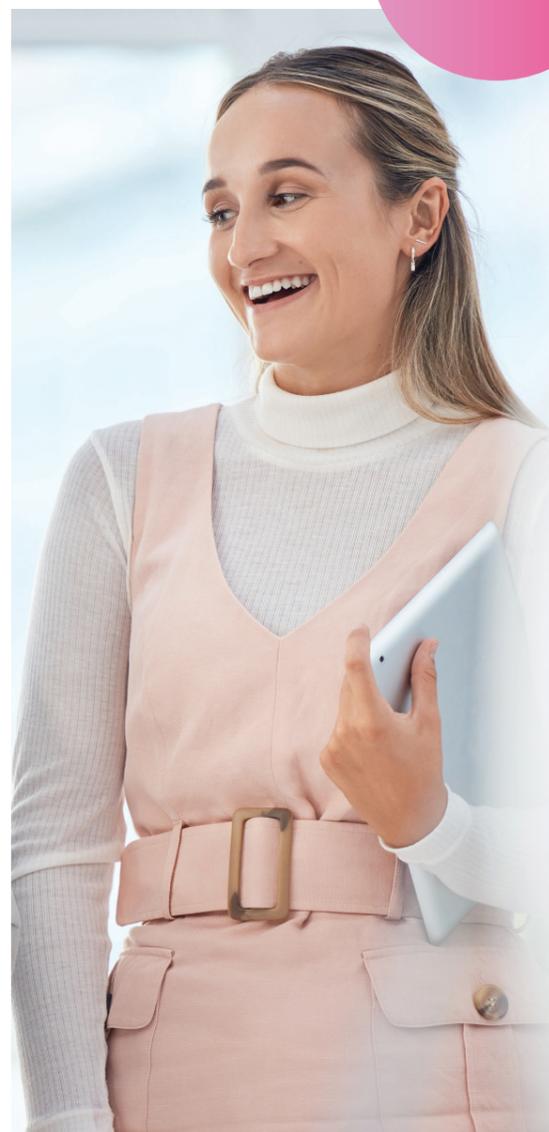


---

**SANCHEZ CANO, S.A. e filiais**  
Molina de Segura, 10 de julho de 2023

# SUMÁRIO

<b>1. MENSAGEM DA NOSSA DIREÇÃO</b>	<b>03</b>
<b>2. INTRODUÇÃO, FINALIDADE E ÂMBITO DE APLICAÇÃO</b>	<b>04</b>
2.1 Introdução	04
2.2 Finalidade	04
2.3 Âmbito de aplicação	05
<b>3. CULTURA EMPRESARIAL. VISÃO, PROPÓSITO, QUALIDADES VALORES, MANIFESTO E PRINCÍPIOS ÉTICOS GERAIS</b>	<b>06</b>
3.1 Visão	06
3.2 Propósito	06
3.3 Os nossos valores e manifesto	06
3.4 Princípios éticos gerais	07
<b>4. A NOSSA FORMA DE FAZER NEGÓCIOS</b>	<b>08</b>
4.1 Responsabilidades e compromissos sociais e trabalhistas	08
4.1.1 Saúde e segurança no trabalho	08
4.1.2 Igualdade e equilíbrio entre a vida profissional e pessoal	09
4.1.3 Prevenção de qualquer tipo de assédio	10
4.1.4 Direito à privacidade e direito à proteção de dados pessoais	11
4.2 Responsabilidades e compromissos em matéria de proteção da informação. Proteção, gestão e controlo de ativos	12
4.2.1 Proteção da informação	12
4.2.2 Inteligência artificial	13
4.2.3 Proteção, gestão e controlo de ativos	14
4.3 Responsabilidades e compromissos em matéria de ética e desenvolvimento sustentável	16
4.3.1 Proteção ambiental e transição energética	18
4.3.2 Direitos humanos	19
4.3.3 Combater o suborno, a corrupção e a fraude	20
4.3.4 Combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo	21
4.4 Responsabilidades e compromissos nas nossas relações com terceiros	23
4.4.1 Conflitos de interesse	23
4.4.2 Relações com governos, administrações públicas e sindicatos	24
4.4.3 Relações com parceiros comerciais, fornecedores e clientes e outros grupos de interesse	24
4.4.4 Donativos e patrocínios	25
4.4.5 Presentes, ofertas e relações institucionais	26
4.5 Responsabilidades e compromissos ao operar nos mercados	28
4.5.1 Inovação, qualidade e segurança alimentar	28
4.5.2 Defesa da concorrência	29
4.5.3 Propriedade intelectual e industrial	30
4.5.4 Comércio internacional	31
4.5.5 Meios de comunicação social e transparência informativa	31
<b>5. COMO DEVEMOS ATUAR SE HOVER INDÍCIOS DE DESCUMBRIMENTO OU DE CONDUTA CONTRÁRIA AO PRESENTE CÓDIGO?</b>	<b>32</b>
<b>6. DIVULGAÇÃO, FORMAÇÃO E SEGUIMENTO</b>	<b>33</b>
<b>7. ENTRADA EM VIGOR</b>	<b>33</b>



## 1 MENSAGEM DA NOSSA DIREÇÃO

A THE FINI COMPANY nasceu de um sonho, uma história de ilusão e esforço que só foi possível materializar com compromisso, comportamento ético e respeito.

Os resultados obtidos e a projeção da THE FINI COMPANY foram possíveis graças ao elevado nível de confiabilidade nas decisões e atitudes dos nossos colaboradores e nas relações com os nossos fornecedores, parceiros, entidades governamentais e outras entidades da sociedade.

Também sabemos que o dinamismo e a velocidade dos negócios, num mundo volátil e imprevisível, comportam vários desafios diários, sendo fundamental para os nossos resultados dirigir o nosso comportamento no dia a dia com base nos nossos valores, que devem orientar as nossas ações de forma individual e coletiva para as relações internas e externas. Assumimos ainda o desafio crescente de utilizar a tecnologia e a digitalização em nosso favor, garantindo a proteção das nossas informações e inovações. Somos um grupo dinâmico e inovador.

Somos todos responsáveis pelas nossas próprias ações e também por estimular uma cultura em que o cumprimento das orientações, das políticas internas e da legislação aplicável esteja no centro das atividades desenvolvidas. E o nosso instrumento para garantir que os comportamentos são os adequados em qualquer parte do mundo chega através deste documento. Por isso, leia-o e volte a lê-lo sempre!

Em caso de preocupação ou dúvida sobre uma conduta adequada para si ou em relação a um terceiro, reporte à direção ou consulte o “Canal de ética”.

Nenhum de nós deve permitir que uma preocupação, medo ou desconforto influencie o nosso compromisso de agir com integridade.

O nosso código deve reforçar as práticas, ações e decisões tomadas diariamente.

Contamos com o compromisso de todos para continuar a **INVENTAR ALEGRIA** com base nos nossos princípios e valores.

**Antonio Andrés Sánchez Bernal**

**Presidente Executivo**

## 2 INTRODUÇÃO, FINALIDADE E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

### 2.1 Introdução

Sánchez Cano, S.A. e as demais empresas que compõem o “Grupo The Fini Company” (doravante, o “Grupo” ou “Fini”) caracterizam-se por defender e promover em todas as suas relações com os seus grupos de interesse condutas que, para além de cumprirem a legislação vigente, cumpram sempre o seu Propósito e Valores, bem como os princípios éticos e desenvolvimento sustentável adotados pelo Grupo.

Com base na defesa e promoção de uma cultura de conformidade ética e desenvolvimento sustentável, este Código de ética e conduta empresarial (doravante, o “Código” ou “Código de ética”) tem por objetivo estabelecer os princípios, valores e fundamentos éticos básicos que deverão orientar a atuação de todos os administradores, diretores, funcionários, fornecedores, distribuidores e quaisquer outros parceiros comerciais que tenham relações com o Grupo ou qualquer uma das suas empresas.

O Código estabelece requisitos básicos para a conduta empresarial e serve como base para as políticas, protocolos, procedimentos e diretrizes da nossa Empresa, fornecendo orientações adicionais sobre os comportamentos que se esperam de nós.

### 2.2 Finalidade

O Código de ética contém o nosso propósito, os valores e princípios que inspiram as marcas de identidade do Grupo, bem como as normas e diretrizes de conduta que são aplicáveis aos membros do mesmo nas suas relações, tanto com o próprio Grupo e demais membros como com clientes, fornecedores e terceiros em geral.

O conjunto de valores e princípios estabelecidos neste documento, bem como todas as regras, políticas, procedimentos, diretrizes e normas de conduta estabelecidas pelo Grupo ou por alguma das suas filiais, devem inspirar e reger, a todo o momento, as ações que se esperam de nós, a fim de promover um comportamento ético, responsável e sustentável.

Este Código de ética faz parte do sistema de gestão de compliance do grupo e é de cumprimento obrigatório para todos os membros do mesmo. Sem prejuízo de quaisquer outras responsabilidades em que possam ter incorrido, as infrações às disposições do presente Código de ética serão sancionadas de acordo com o presente sistema e a legislação aplicável.



### 2.3 Âmbito de aplicação

O Código de ética aplica-se, e deve ser cumprido por todos os membros do Grupo, independentemente do seu nível hierárquico, da sua localização geográfica ou funcional ou da empresa do Grupo a que pertencem, que, nessa qualidade, se comprometem a cumpri-lo, bem como a cooperar lealmente na sua implementação e aplicação.

Para efeitos deste Código, consideram-se membros do Grupo os administradores, diretores, funcionários de qualquer tipo e estagiários de todas as empresas e entidades que integram o Grupo, bem como as outras pessoas cuja atividade esteja expressamente sujeita ao Código de ética.

O cumprimento do Código de ética não prejudica o rigoroso cumprimento da legislação aplicável e das demais disposições do sistema de gestão de compliance e quaisquer outras normas internas aplicáveis.

A Fini está presente e opera em mais de 100 países, sendo assim, o presente Código de ética pode não oferecer todas as respostas em matéria de conformidade ou até mesmo entrar em conflito com as leis e costumes locais. Nestes casos, em que possam surgir dúvidas ou em que se requeira aconselhamento, devemos dirigir-nos diretamente ao nosso superior hierárquico ou, se for o caso, à área de *compliance* para que resolvam as nossas dúvidas através dos seguintes e-mails:

- Espanha e filiais: [compliance@finicompany.com](mailto:compliance@finicompany.com)
- Brasil: [compliancebr@finicompany.com](mailto:compliancebr@finicompany.com)

### 3 CULTURA EMPRESARIAL. VISÃO, PROPÓSITO, QUALIDADES VALORES, MANIFESTO E PRINCÍPIOS ÉTICOS GERAIS

Na Fini, a nossa cultura empresarial se concentra em três áreas principais: visão, propósito e valores. Para apoiar estes três aspetos, contamos com os nossos 5 valores, um manifesto e um ecossistema.

#### 3.1 Visão:

Criar produtos e experiências que divirtam e surpreendam de forma *inFINita*.

#### 3.2 Propósito:

Inventar alegria. Todas as criações e invenções têm um segredo daqueles guardados a sete chaves e aqui não podia ser diferente. No entanto, existe algo em comum em todas as nossas fórmulas: o nosso ingrediente mágico! Em tudo o que fazemos, colocamos um **toque divertido** que alimenta o nosso propósito.



#### 3.3 Os nossos valores e manifesto:

Os nossos valores e o manifesto também são uma parte importante do nosso negócio e ajudam a orientar o comportamento de todos os nossos colaboradores:



#### 3.4 Princípios éticos gerais

1. Cumprimento da legislação vigente em cada país onde operamos e das normas internas do Grupo.
2. Ética, integridade, sustentabilidade e transparência são os pilares fundamentais de todas as operações e atividades que a The Fini Company leva a cabo com as suas partes interessadas ("Stakeholders").
3. Respeito e cumprimento dos Direitos Humanos, adotando práticas trabalhistas justas onde a saúde e a segurança no trabalho são o núcleo central.
4. Proteção ambiental, combate às alterações climáticas e descarbonização da economia.
5. Compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e, em particular, com os objetivos 3, 5, 10, 12, 13 e 16.
6. Compromisso com a igualdade real e efetiva de oportunidades entre mulheres, homens e pessoas LGBTQIAPN+, recusando qualquer tipo de assédio moral, discriminatório, sexual ou baseado no género.
7. Compromisso com a promoção e a melhoria contínua em matéria de Qualidade e Segurança Alimentar, oferecendo a todos os nossos clientes um produto autêntico, seguro e com um elevado padrão de qualidade.
8. Zelar pela conservação do património, marca e imagem da The Fini Company, como base para a continuidade sustentável do negócio.

## 4 A NOSSA FORMA DE FAZER NEGÓCIOS

### 4.1 Responsabilidades e compromissos sociais e trabalhistas

#### 4.1.1 Saúde e segurança no trabalho

As pessoas constituem o ativo mais importante da Fini. Sem o seu envolvimento, trabalho e compromisso, as empresas do Grupo não poderiam desenvolver a sua atividade e missão no mundo.

A Fini está empenhada em oferecer a todos aqueles que fazem parte da sua organização e a terceiros que possam visitar qualquer instalação do Grupo um ambiente de trabalho seguro e saudável, onde possam desenvolver a sua atividade profissional com os mais elevados padrões de segurança disponíveis.

Todas as empresas do Grupo são obrigadas a implementar um plano ou modelo de prevenção de riscos trabalhistas que cumpra a legislação vigente local e, além disso, que esteja alinhado com os programas e políticas que em matéria de segurança e saúde no trabalho sejam promovidos por parte da Fini a nível global.

Além disso, a segurança e saúde é uma responsabilidade partilhada entre a Fini e as pessoas que fazem parte da organização, sendo da responsabilidade de todos cumprir rigorosamente as medidas em matéria de segurança e saúde implementadas pela Fini e que se apliquem a cada um dos postos de trabalho. Existe uma máxima que devemos aplicar sempre que é *“procurar a máxima segurança na execução de todas as nossas atividades”*.

Com base no princípio de que todos os acidentes, incidentes e doenças trabalhistas podem e devem ser evitados, a Fini compromete-se a alcançar um elevado nível de segurança e saúde no trabalho, não só cumprindo a legislação respetiva em vigor, mas também adotando medidas para aumentar o nível de proteção dos trabalhadores, tal como exigido por lei. Este compromisso será claramente expresso e constituirá um dos pontos essenciais da política geral de prevenção dos riscos trabalhistas da Fini.

A cadeia de comando relevante assumirá e promoverá a integração da segurança nos processos de produção, estabelecendo como princípio básico que **a melhor produtividade é alcançada com a maior segurança**.

Para promover uma conduta segura nas atividades desenvolvidas, serão fornecidas aos trabalhadores todas as **informações** existentes sobre os riscos inerentes ao seu trabalho, bem como a **formação** necessária sobre os meios e medidas a adotar para a sua correta prevenção.

Damesma forma, promover-se-á a **participação** de todos os trabalhadores nas questões relacionadas com a prevenção de riscos no trabalho, por serem eles quem conhece com maior profundidade os pormenores das tarefas que realizam, e por isso são os mais indicados para contribuir com ideias sobre a forma mais segura de as levar a cabo.

Finalmente, é compromisso firme desta empresa integrar a prevenção na estrutura organizacional da empresa, a fim de conseguir que a prevenção não seja alheia à organização produtiva, pretendendo assim mais do que o mero cumprimento de determinados requisitos de carácter basicamente documental.

**Todos os funcionários devem realizar as suas atividades de forma segura, de acordo com as normas e procedimentos internos, e comunicar qualquer incidente ou descumprimento ao seu superior hierárquico ao departamento de segurança do trabalho.**

Exemplos de comportamentos que todos temos de adotar:

- Realizar apenas trabalhos para os quais tenham recebido formação, tenham competência, estejam fisicamente aptos, e tenham um nível de atenção suficiente para os executar.
- Verificar e garantir que sabem o que fazer em caso de emergência no seu local de trabalho/na estrada ou num local que estejam visitando.
- Comunicar qualquer acidente, efetivo ou que tenha estado próximo de acontecer, doença, condição de falta de segurança ou insalubre, incidente, derramamento ou libertação de materiais para o ambiente, de modo a que possam ser adotadas medidas para corrigir, prevenir ou controlar essas condições.
- Conhecer e seguir os planos de emergência.

Em todas as fábricas e escritórios, todos os funcionários, prestadores de serviços e visitantes devem receber formação e informação sobre saúde e segurança relacionadas com as suas funções e atividades.

#### 4.1.2 Igualdade e equilíbrio entre a vida profissional e pessoal

A Fini oferece um ambiente de trabalho aberto e inclusivo, no qual se fomenta a diversidade e o compromisso com a igualdade real e efetiva de oportunidades entre mulheres, homens e pessoas LGBTQIAPN+, recusando qualquer tipo de assédio moral, discriminatório, sexual ou baseado no género.

O desenvolvimento das relações trabalhistas em todas as empresas do Grupo deve estar sustentado na igualdade de oportunidades, na não discriminação, no respeito e na promoção da diversidade e do equilíbrio entre a vida profissional e pessoal.

Todas as pessoas que fazem parte da Fini têm o direito a ser respeitadas e avaliadas apenas pelas suas conquistas, méritos, competências e desempenho. É por isso que a Fini fomenta a igualdade de oportunidades tanto em matéria salarial como de promoção ou ascensão, sendo proibido qualquer tipo de discriminação por motivos de gênero, idade, ideologia política ou sindical, raça, gravidez, etc.

Ao mesmo tempo, a Fini comprometeu-se com o ODS 5, Igualdade de Gênero, e o ODS 10, Reduzir a Desigualdade, que estão a inspirar o trabalho em várias ações e políticas internas que levarão a organização a alcançar uma igualdade real e efetiva.

A Fini está empenhada em respeitar a privacidade e a vida pessoal de todos os seus funcionários e profissionais. Para tal, existem políticas que facilitam a conciliação da vida pessoal, familiar e laboral e garantem o direito à desconexão digital.



### 4.1.3 Prevenção de qualquer tipo de assédio

Na Fini, todos temos o direito de trabalhar num ambiente seguro e livre de qualquer tipo de conduta que possa produzir situações intimidatórias, violentas, de assédio e/ou abuso de qualquer tipo, portanto, como funcionários temos o dever de promover no nosso dia a dia um ambiente de trabalho justo, honesto, íntegro e confiável.

São expressamente proibidas condutas ou situações de assédio, em qualquer uma das suas formas, entre as quais podem ser encontradas, entre outros, o assédio moral, sexual, com base no gênero, orientação sexual, identidade, raça, religião, idade, convicções políticas, nacionalidade, estado civil, condição física ou qualquer outro tipo de comportamento, verbal ou físico, que tenha o propósito ou produza o efeito de atentar contra a dignidade de uma pessoa, em particular quando se cria um ambiente intimidatório, degradante ou ofensivo.

Da mesma forma, os comportamentos anteriores serão expressamente proibidos se forem realizados no ambiente de trabalho através de qualquer meio eletrónico, redes sociais e, em geral, fazendo uso das tecnologias da informação.

### 4.1.4 Direito à privacidade e direito à proteção de dados pessoais

A Fini reconhece e garante o direito à privacidade de todos os seus colaboradores, em todas as suas manifestações e atendendo à legislação local que possa ser aplicável.

O compromisso com o direito à proteção de dados, direito intrinsecamente relacionado com o direito à privacidade, é de vital importância em todas as relações que a Fini e os seus colaboradores mantêm com pessoas singulares.

Nesse sentido, a Fini compromete-se a cumprir rigorosamente as leis e normas aplicáveis em matéria de privacidade e proteção de dados, atendendo sempre às alterações e novidades que possam ocorrer do ponto de vista tecnológico com a finalidade de salvaguardar sempre a disponibilidade, segurança e integridade dos dados pessoais tratados em cada uma das empresas do Grupo.

Sem prejuízo de cumprir a Política de privacidade e proteção de dados que possa ser aplicável, todos os funcionários da Fini que tenham acesso ou tratem dados pessoais devem garantir que:

- Tratam apenas os dados pessoais que sejam estritamente necessários e adequados à finalidade específica para a qual foram recolhidos, tratando-os sempre de forma lícita, leal e transparente em relação à pessoa interessada.
- Garantem a confidencialidade, segurança e integridade dos dados pessoais, aplicando rigorosamente critérios de limitação do prazo de conservação quando necessário.
- Implementam medidas de “responsabilidade proativa” ou “*accountability*”, como a proteção de dados desde a conceção e/ou por defeito.
- Não aceitam, difundem ou utilizam dados pessoais para fins pessoais próprios, de terceiros ou outros fins para os quais não exista uma base legítima para o seu tratamento.
- Cumprem cuidadosamente a Política de privacidade de dados da Fini que possa ser aplicável em qualquer altura.

Para esclarecer dúvidas ou solicitar informações relacionadas com o direito à privacidade e o direito à proteção de dados, contate o departamento jurídico da sua unidade de negócio.

## 4.2 Responsabilidades e compromissos em matéria de proteção da informação. Proteção, gestão e controle de ativos.

### 4.2.1 Proteção da informação

Muitos colaboradores, no exercício das suas funções, terão acesso a informações sensíveis e confidenciais sobre a Fini, sobre os nossos fornecedores, clientes ou terceiros que se relacionem com qualquer empresa do Grupo.

Qualquer informação ou conhecimento, incluindo informações ou conhecimentos tecnológicos, científicos, industriais, comerciais, organizacionais ou financeiros que a Fini não tenha divulgado ou disponibilizado a terceiros, será considerada informação sensível, confidencial e não pública.

A título de exemplo, podemos encontrar informações sensíveis, confidenciais e não públicas, entre outras, nos seguintes documentos ou interações com terceiros:

- projetos de qualquer tipo;
- relações comerciais;
- compras e vendas;
- estratégias comerciais;
- resultados financeiros;
- orçamentos financeiros;
- contratos;
- planos estratégicos;
- informações sobre processos administrativos ou judiciais;
- informações relacionadas com parceiros; ou,
- informações sobre melhorias técnicas, desenvolvimento e lançamento de produtos ou serviços.

Todos os colaboradores com acesso a informações sensíveis, confidenciais e não públicas são obrigados a:

- Não divulgar ou disponibilizar a terceiros tais informações, incluindo a familiares e amigos, sem a autorização escrita do departamento jurídico da sua unidade de negócio, ou a menos que tal seja exigido por lei, ordem judicial ou autoridade administrativa.
- Não expor essas informações em locais públicos (por exemplo, quando trabalhamos com o nosso computador portátil em aeroportos, aviões, comboios ou mesmo quando temos uma conversa telefónica num local público).

- Comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico, ao departamento de compliance e ao departamento de informática qualquer indício ou potencial fuga de informação confidencial sobre a qual possam ter conhecimento.

- Proteger as informações confidenciais mesmo após o termo da relação laboral ou profissional com a Fini. Nesse caso, todas as informações detidas devem ser devolvidas, incluindo, entre outras, documentos, suportes de dados ou dispositivos de armazenamento empresariais ou pessoais, etc.

### 4.2.2 Inteligência artificial

Fazemos uma utilização responsável e ética da inteligência artificial, respeitando a lei e entendendo-a como uma oportunidade para o progresso. Estamos empenhados em utilizar as novas tecnologias com rigor, transparência e segurança para nos ajudar a tomar melhores decisões e, por conseguinte, em conformidade com os nossos princípios e valores.



### 4.2.3 Proteção, gestão e controle de ativos

Um dos nossos princípios éticos gerais é **“Zelar pela conservação do patrimônio, marca e imagem da The Fini Company, como base para a continuidade sustentável do negócio”**.

Partindo da premissa de que todos os colaboradores da Fini são responsáveis por zelar pela conservação do patrimônio do Grupo, devemos estar conscientes de que esse patrimônio inclui todos os ativos da Fini, tais como a sua imagem corporativa, a sua reputação, qualquer informação que tenha valor, os recursos materiais, bens móveis ou imóveis, software, hardware e sistemas informáticos, máquinas, instalações, veículos, etc.

Todos os colaboradores da Fini se comprometem a:

- Garantir uma boa e adequada gestão de todos os ativos da Fini aos quais possamos ter acesso no desempenho da nossa atividade profissional ou laboral, assumindo a responsabilidade de fazer uma utilização responsável dos mesmos, protegendo-os de qualquer utilização indevida, perda, fraude ou abuso.
- Não fazer uso dos ativos para fins privados ou pessoais, salvo autorização expressa da Fini e em conformidade com os regulamentos internos e a legislação aplicável em vigor.
- Trabalhar de forma eficiente com o objetivo de rentabilizar tanto o tempo como os recursos e ativos da Fini. Lembre-se que uma das nossas qualidades é **“procurar os mais elevados padrões: a nossa cultura fabril nos faz valorizar a qualidade, a rapidez, a eficiência e somos muito cuidadosos com o que fazemos!”**



#### A. Gestão e utilização de sistemas de informação:

Na medida em que os equipamentos, dispositivos e sistemas de informação fazem parte do patrimônio da Fini, para além de nos comprometermos a utilizá-los de acordo com as orientações acima referidas, devemos garantir que:

- Não é facultado a terceiros o acesso aos equipamentos, dispositivos e sistemas da Fini, os mesmos não são monitorizados e protegê-los adequadamente.
- Evitar a cópia, sem autorização expressa da Fini, das informações contidas nos dispositivos que nos são disponibilizados para o desempenho da nossa atividade.
- Conhecemos o risco e o normativo interno em matéria de cibersegurança e, em caso de dúvida, contatar imediatamente através do e-mail [seguridad.it@finicompany.com](mailto:seguridad.it@finicompany.com). Somos todos responsáveis pela Cibersegurança da Fini!
- Utilizar estes sistemas de informação de forma responsável e apenas para o desempenho do nosso trabalho ou atividade profissional. Neste sentido, é expressamente proibida a troca, difusão, armazenamento ou utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório, desrespeitoso em relação a qualquer pessoa ou entidade.
- Não compartilhar senhas ou chaves de acesso que tenhamos para utilização pessoal para o exercício das nossas funções. A senha para acessar os sistemas é de utilização pessoal e exclusiva e não é permitida a sua cessão a terceiros, incluindo colegas de trabalho ou superiores hierárquicos. Caso trabalhe com um computador, deve bloquear o acesso quando estiver ausente do seu posto de trabalho.
- É expressamente proibido transferir e instalar programas informáticos ou aplicações que não tenham sido autorizados pelo departamento de tecnologia da informação (TI).
- Em nenhum caso apagar, destruir, danificar, deteriorar, alterar, eliminar ou tornar inacessíveis equipamentos, dados, aplicações ou programas contidos nos mesmos, que sejam propriedade da Fini ou de terceiros. Deve-se evitar qualquer ato que, por ação ou omissão, direta, indireta ou através de software malicioso, possa comprometer os sistemas de informação da Fini.
- Não fazer uso de redes sociais e meios de comunicação social difundindo informação, realizando manifestações ou mostrando imagens que possam ser imprudentes, inadequadas, inapropriadas, ofensivas, discriminatórias, difamatórias, ou que violem qualquer aspeto contido no normativo interno do Grupo.

Todos os funcionários, em função do cargo que ocupam, comprometem-se a cumprir de forma obrigatória todas as normas, políticas e procedimentos específicos sobre tecnologias da informação e, em particular, sobre a gestão e utilização de dispositivos eletrônicos.

## B. Gestão e utilização de recursos financeiros:

A Fini compromete-se a projetar uma imagem fiel das demonstrações financeiras de cada uma das empresas que compõem o seu Grupo com a finalidade de gerar transparência na sua estrutura econômica, financeira e patrimonial.

É obrigação de todos os profissionais da empresa que tenham relação com a área financeira, seja qual for essa relação, assegurar que todas as transações e operações estejam corretamente aprovadas, formalizadas e documentadas em conformidade com a legislação vigente e o normativo interno do departamento financeiro.

Os nossos livros e registos contábeis devem refletir de forma precisa e clara a nossa realidade econômica, financeira e patrimonial, observando sempre a legislação aplicável bem como as nossas práticas e políticas contábeis internas. É proibido ocultar, distorcer, modificar ou gerar documentos falsos ou enganosos que conduzam a informações financeiras que não sejam completas, precisas, oportunas.

## 4.3 Responsabilidades e compromissos em matéria de ética e desenvolvimento sustentável

A estratégia de desenvolvimento sustentável da Fini baseia-se em princípios que garantem que todas as atividades e negócios corporativos da Fini são conduzidos de forma a promover a criação de valor sustentável para todos os grupos de interesse relacionados com a sua atividade empresarial e com a sua realidade institucional, recompensando de forma equitativa todos os grupos que contribuem para o sucesso do seu projeto empresarial, promovendo os valores da sustentabilidade, da integração e do dinamismo, favorecendo a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aprovados pela Organização das Nações Unidas (ONU) e rejeitando ações que os contrariem ou dificultem.

Em particular, através deste Código de ética e da nossa estratégia de desenvolvimento sustentável, as empresas do Grupo formalizam o seu apoio aos objetivos três, cinco, dez, doze, treze e dezesseis.

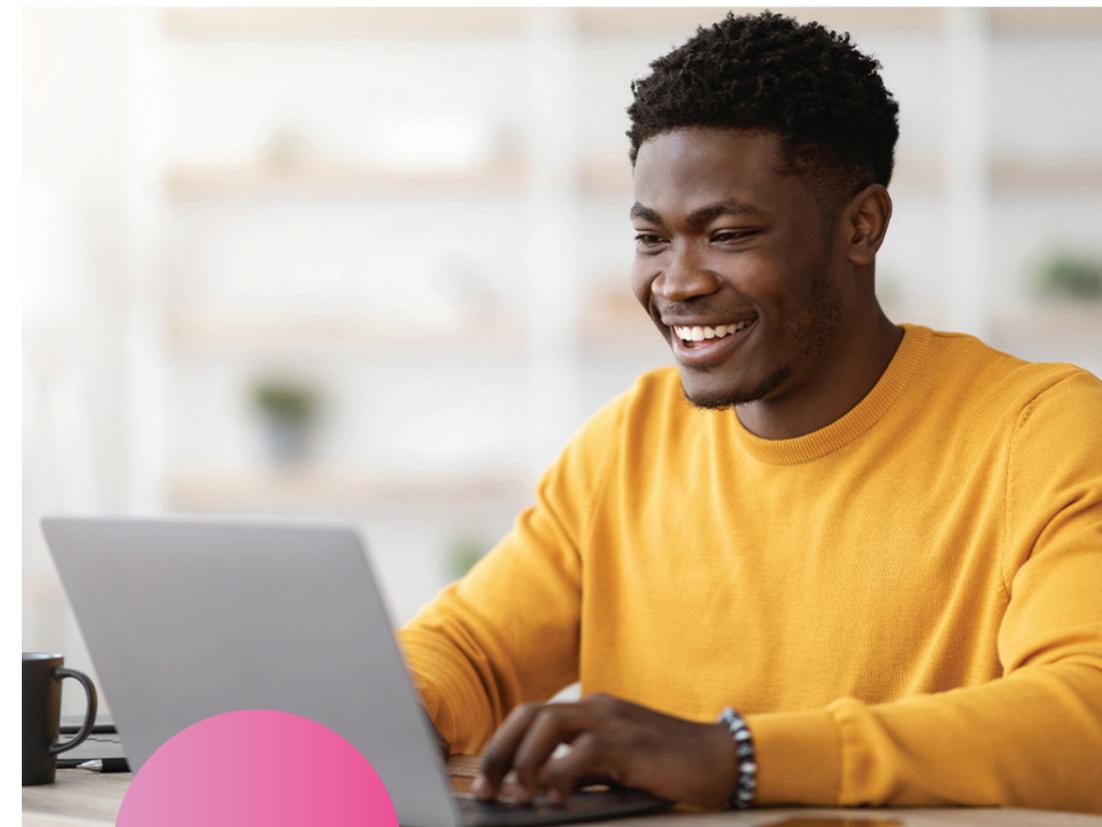


Neste sentido, as empresas do Grupo adotam uma ética empresarial responsável que permite harmonizar a criação de valor para os seus acionistas com um desenvolvimento sustentável que gira em torno de três vetores, a saber, aspetos ambientais, sociais e de governança corporativa, com a finalidade de atender determinadas necessidades e expectativas dos seus principais grupos de interesse.

Devido ao impacto da sua atividade na sociedade e no ambiente, a THE FINI COMPANY tem uma grande responsabilidade na luta contra as alterações climáticas e nos hábitos de consumo dos seus produtos. A THE FINI COMPANY está empenhada em desenvolver as suas atividades com a preocupação do menor impacto ambiental possível, em benefício da comunidade, melhorando os padrões estabelecidos no normativo ambiental aplicável.

Nos projetos de ampliação das atividades fabris das suas fábricas, a Fini realiza uma análise prévia de impacto e observa rigorosamente as condições necessárias para as suas instalações, minimizando o impacto que as suas atividades possam ter sobre este e promovendo ações que contribuam para a sua proteção, realizando e patrocinando projetos de investigação e desenvolvimento que fomentem a descarbonização da economia, com o objetivo de reduzir os riscos de impacto na comunidade.

Realizar ações de eliminação de resíduos, incluindo a prioridade à reciclagem, valorização e reutilização, e adota estudos para a melhoria produtiva, com redução de insumos.



### 4.3.1 Proteção ambiental e transição energética



A responsabilidade ambiental é uma premissa em todas as operações da Fini, que tem em conta uma gestão eficiente de todos os recursos utilizados em todas as atividades do Grupo, bem como a minimização dos resíduos gerados com o objetivo de ajudar a reverter a crise climática.

Com o objetivo de promover a sustentabilidade, combater as alterações climáticas e minimizar o impacto no meio ambiente, a Fini e os seus colaboradores comprometem-se a proteger o meio ambiente através de:

- Melhoria contínua dos processos e práticas dentro do Grupo em matéria de meio ambiente, bem como o estabelecimento de mecanismos de monitorização, com a finalidade de minimizar e, inclusive, quando possível, evitar o impacto no ecossistema (recursos hídricos, resíduos, atmosfera, ruído, impacto na iluminação, etc.).
- Melhoria da circularidade da sua atividade e da dos seus fornecedores, através da utilização responsável e da gestão eficiente dos recursos utilizados em todos os seus processos, reduzindo a pegada de carbono nas operações e minimizando os resíduos gerados, influenciando a cadeia de abastecimento com o objetivo de contribuir para a reversão da crise climática.
- Cumprimento da legislação e adaptação às normas nacionais e internacionais vigentes em matéria ambiental.
- Compromisso com a comunidade através de iniciativas sociais dirigidas a fomentar a sustentabilidade local e melhorar o ambiente à volta das suas

instalações, avaliando o destino dos recursos e promovendo a contratação com empresas locais, contribuindo para o desenvolvimento económico nos lugares onde a empresa desenvolve a sua atividade.

- Sensibilização ambiental, mediante a comunicação, informação e o impulso de projetos ambientais internos e externos, fomentando a proteção e o cuidado do meio ambiente entre as pessoas das empresas do Grupo e os grupos de interesses.
- Melhoria contínua, através da inovação e investigação, impulsionando sistemas de gestão ambiental, onde a revisão, a análise de riscos, o planeamento e envolvimento de todos os colaboradores da Fini faça parte da estratégia do Grupo.
- Informação e transparência a todos os colaboradores da Fini sobre os resultados e as ações ambientais.

### 4.3.2 Direitos humanos

Um dos nossos princípios éticos gerais é o **respeito e conformidade com os direitos humanos**. Cultivar um ambiente de respeito pela dignidade, diversidade e direitos humanos é fundamental para o bom funcionamento do nosso Grupo e acreditamos fortemente que é essencial para todos os nossos grupos de interesses.

A Fini compromete-se a respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho.

O compromisso da Fini em respeitar os direitos humanos baseia-se, entre outros, nos seguintes princípios:

- Rejeição e proibição do trabalho infantil, trabalho forçado ou obrigatório e qualquer forma de escravatura moderna.
- A liberdade de associação e a liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva.
- Trabalho digno e crescimento económico, proporcionando emprego regular em todos os países onde opera, promovendo condições de segurança e saúde no trabalho.
- Compromisso para com a não discriminação e a igualdade real e eficaz de oportunidades entre mulheres, homens e pessoas LGBTQIAPN+.
- Respeitar os direitos das minorias étnicas e dos povos indígenas nos locais onde desenvolve a sua atividade e favorecer um diálogo aberto que integre diferentes enquadramentos culturais.

### 4.3.3 Combater o suborno, a corrupção e a fraude

A Fini está fortemente empenhada em combater a fraude, a corrupção, o tráfico de influências, o suborno e qualquer outro tipo de conduta semelhante em todas as suas formas.

Além disso, com o compromisso de adotar políticas que cumpram o objetivo 5 do ODS 16 16.5 que se refere a “reduzir significativamente a corrupção e o suborno em todas as suas formas”, a Fini não só tem o objetivo de cumprir a legislação vigente aplicável como também tem o firme compromisso de adotar práticas e políticas que de alguma forma possam ter impacto nos terceiros com os quais se relaciona, ajudando, indiretamente, na redução da corrupção e do suborno sob qualquer forma.

É expressamente proibida qualquer ação irregular ou fraudulenta que leve a obter ou proporcionar uma vantagem, receber ou realizar qualquer tipo de pagamento ou presente indevido, no exercício das nossas funções, seja nas nossas relações com autoridades, funcionários públicos ou particulares que operem no setor privado.

Nenhum colaborador da Fini que atue direta ou indiretamente em nome da Fini pode oferecer, dar ou receber qualquer presente ou pagamento que seja ou possa ser interpretado como suborno, extorsão, comissão ilegal, etc.

São expressamente proibidos os pagamentos facilitadores ou “*facilitation payments*” bem como qualquer tipo de financiamento, seja qual for a via, a favor de partidos políticos por parte do Grupo.

A Fini, dentro do seu sistema de gestão de compliance tem implementado um modelo de organização e gestão que inclui medidas de vigilância e controlo para prevenir este tipo de condutas, bem como os crimes relacionados com tais condutas que lhe possam ser aplicáveis. Estas medidas incluem revisões periódicas dos controlos para evitar este tipo de condutas contrárias à ordem jurídica dos países onde opera, bem como contrárias à sua ética empresarial.

Da mesma forma, a este respeito, a Fini dispõe de uma política anticorrupção onde se regulam de forma pormenorizada as diretrizes que devem ser seguidas por todos os colaboradores do Grupo com o objetivo de:

- evitar qualquer violação das leis que nos possam ser aplicáveis em qualquer território onde façamos negócios e das normas internas; e,
- gerir e fazer negócios de forma ética, íntegra, legal e transparente.



### 4.3.4 Combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo

A Fini compromete-se a cumprir toda a legislação local aplicável, bem como qualquer normativo internacional relativo à luta contra a lavagem de dinheiro e contra o financiamento do terrorismo.

Deve prestar-se atenção às seguintes condutas para evitar que possam facilitar a lavagem de dinheiro:

- Realizar pagamentos a terceiros de forma diferente das condições comerciais normais, diferentes das acordadas em contrato ou, inclusive, diferentes das indicadas na fatura;
- Distribuir os pagamentos por várias contas bancárias sem que exista um acordo ou motivo ou até mesmo efetuar um pagamento para uma conta bancária que não seja habitual e da qual não tenhamos um certificado de titularidade de conta bancária;

- Os pagamentos em dinheiro efetivo estão proibidos na Fini. Todos os pagamentos que recebermos devem ser efetuados através de transferência bancária, cheques nominativos ou qualquer outro meio de pagamento legal que permita deixar rastreabilidade da identidade do emissor desse pagamento;

- Modificar os termos de pagamento, sem a correspondente análise, aprovação e formalização por escrito.

- Contratar serviços ou fornecimentos sem o devido orçamento e formalização, seguindo as condições estabelecidas em cada unidade de negócio da Fini.

- O terceiro com quem fazemos negócios, seja cliente ou fornecedor, deve ser conhecido para concluir os nossos procedimentos internos de *due diligence*.

Caso tenha dúvidas ou suspeitas de que possa existir um pagamento irregular ou lavagem de dinheiro, deverá informar de imediato o seu superior hierárquico, a área de *compliance* e o departamento jurídico da sua unidade de negócio.



## 4.4 Responsabilidades e compromissos nas nossas relações com terceiros

### 4.4.1 Conflitos de interesse

Um conflito de interesses surge quando temos interesses pessoais opostos, que interferem ou podem ser vistos como uma interferência com a nossa capacidade de tomar uma decisão de negócio objetiva.

Podem incluir, mas não se limitam às seguintes situações em que, como funcionários ou colaboradores, podemos ter influência sobre amigos ou familiares:

- Contratação, gestão ou poder e influência no trabalho, avaliação do desempenho, remuneração, medidas disciplinares, ocultação de descumprimentos, etc.

- Concessão ou renovação de contratos ou influência sobre as condições dos mesmos.

- Aceitar ou desempenhar um cargo ou atividade pública ou ter uma relação pessoal (familiar, de amizade, etc.) com uma pessoa que desempenhe uma função pública, com a capacidade de tomar decisões que possam afetar o negócio da Fini;

- Ter uma relação de proximidade com terceiros, de qualquer tipo, que realizem negócios com concorrentes ou outros terceiros que estejam relacionados com negócios realizados pela Fini.

- Contratar terceiros que realizem atividades para a concorrência.

- Agir ou permitir que os seus interesses pessoais (financeiros ou não financeiros), tais como valores, crenças, bem-estar e opiniões políticas, prevaleçam em detrimento dos padrões éticos e legais da Fini, quando tenham algum impacto nas suas atividades profissionais.

Caso tenha dúvidas ou, se for o caso, entenda que se encontra numa situação de conflito de interesses, deverá informar e contactar de imediato o seu superior hierárquico, a área de *compliance* e o departamento jurídico da sua unidade de negócio. A referida comunicação tem como objetivo garantir uma atuação correta perante a situação concreta, reduzindo os riscos que possam ocorrer.

#### 4.4.2 Relações com governos, administrações públicas e sindicatos

A Fini é uma empresa politicamente neutra, cujo propósito é **INVENTAR ALEGRIA**.

Tendo em conta o acima exposto, qualquer relação ou atividade que possamos levar a cabo com autoridades, organismos públicos, governos, administrações públicas ou sindicatos será focada em continuar a seguir o nosso propósito de forma ética e em conformidade com a legislação aplicável.

Todos os colaboradores da Fini que, em função do seu cargo, devam ter contato ou interagir com funcionários públicos ou autoridades públicas comprometem-se expressamente a conhecer e cumprir as leis e o normativo interno que regulam este tipo de relações.

Os convites para participar em qualquer tipo de evento, reuniões ou qualquer atividade que se realize com organismos públicos deverão ser comunicados ao seu superior hierárquico e contar com a aprovação expressa da área de compliance.

São expressamente proibidas as doações ou qualquer tipo de ajuda (económica ou em espécie) a partidos políticos, administrações públicas e sindicatos.

Do mesmo modo, é expressamente proibido oferecer e receber qualquer tipo de presente ou oferta que possa ser entendido como sendo feito para obter uma vantagem indevida e contrária à ética e à lei aplicável.

#### 4.4.3 Relações com parceiros comerciais, fornecedores e clientes e outros grupos de interesse

Todos os colaboradores da Fini, nas nossas operações, atividades e relações com terceiros, devem ter presentes como pilares fundamentais dessas relações a ética, a integridade, a sustentabilidade e a transparência, tudo isto em atenção ao nosso princípio ético n.º 2 que dispõe que:

**“A ética, a integridade, a sustentabilidade e a transparência são os pilares fundamentais de todas as operações e atividades que a The Fini Company leva a cabo com as suas partes interessadas (‘Stakeholders’)”.**

Nesse sentido, é expressamente proibido utilizar qualquer prática que viole o princípio anterior, as normas internas da empresa (políticas, procedimentos, protocolos, etc.), o presente Código, bem como qualquer legislação que nos possa ser aplicável.

Temos de garantir que os nossos fornecedores, contratantes, agentes, distribuidores, parceiros comerciais e clientes cumprem integralmente as leis aplicáveis, agem de forma ética e íntegra e aplicam diariamente o conteúdo

do presente Código, as políticas de sustentabilidade, direitos humanos, ambiente e saúde e segurança no trabalho da Fini.

Caso qualquer terceiro com o qual tenhamos relação nos proponha alguma ação ou omissão que possa constituir uma ilegalidade ou ir contra as normas internas da Fini (incluindo este Código), deve comunicá-lo de imediato ao seu superior hierárquico, à área de compliance e ao departamento jurídico.



#### 4.4.4 Doações e patrocínios

As doações devem ser feitas apenas por motivos filantrópicos legítimos, humanitários e de apoio a instituições culturais ou educativas, de acordo com os procedimentos internos de avaliação e aprovação. Todas as doações devem ser avaliadas pelo departamento jurídico e aprovadas pela Direção de acordo com a legislação local vigente.

Todos os patrocínios têm de ser formalizados por escrito através do contrato de patrocínio correspondente.

Tal como já previsto noutras seções do presente Código, são expressamente proibidas as doações ou qualquer tipo de ajuda (financeira ou em dinheiro efetivo) a partidos políticos, administrações públicas e sindicatos.

#### 4.4.5 Presentes, ofertas e relações institucionais

Os presentes e ofertas institucionais são aqueles que configuram uma prática de cortesia e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e que não pretendem obter vantagens em qualquer negociação, que podem ser recebidos ou oferecidos. Os funcionários podem aceitar presentes e ofertas institucionais de fornecedores, clientes e parceiros comerciais, desde que:

- sejam categorizados como institucionais, ou seja, que contenham a marca da outra empresa;
- não tenham caráter econômico e não possuam valor comercial;
- não sejam utilizados como um meio de favor, para fechar um negócio com a empresa;
- não sejam frequentes;
- os funcionários não comercializam os presentes recebidos interna ou externamente; Se entenderá por obsequios o regalos institucionales: los bolígrafos, agendas, reglas, llaveros o cualquier otro producto de valor comercial no significativo.

Entendem-se por presentes ou ofertas institucionais: canetas, agendas, régua, porta-chaves ou qualquer outro produto de valor comercial não significativo.

Os presentes ou ofertas não institucionais, como bebidas alcoólicas, livros, caixas de chocolates, entre outros, devem ser entregues ao departamento de Recursos Humanos para sorteio.

Esse sorteio tem, principalmente, duas finalidades: (i) fomentar uma cultura ética onde a integridade e a transparência são eixos fundamentais da mesma; e, (ii) com a aceitação e entrega da oferta ou presente desvincular o mesmo da relação pessoal com esse terceiro.

Os colaboradores da Fini podem oferecer produtos ou outros bens, como presentes ou ofertas institucionais, a clientes, fornecedores, parceiros e funcionários.

Além disso, a Fini pode oferecer presentes ou prêmios em ações comerciais de incentivo em associações, sem que essas ações devam ser utilizadas como forma de obtenção de vantagens ou troca de favores para a Fini ou para o seu colaborador. As ações serão sempre promovidas de acordo com as leis, políticas e procedimentos aplicáveis.

As viagens, jantares, reuniões ou eventos de entretenimento com clientes, fornecedores, parceiros, funcionários e representantes governamentais ou terceiros devem:

- ser justificados no contexto de um evento institucional ou comercial, relacionados com um objetivo comercial legítimo (por exemplo, acompanhar um cliente ou fornecedor ao teatro, um evento desportivo local ou participar num jantar de negócios).
- ser comunicados e aprovados previamente pelo seu superior hierárquico e pela área de *compliance*.

Somos um grupo que realiza ações promocionais e de relacionamento comercial em diversos lugares do mundo. As ações de hospitalidade devem ser sempre realizadas e recebidas. É importante e deve observar-se a seguinte conduta em relação à hospitalidade:

- Garantir que existe um interesse comercial legítimo em fazê-lo.
- Garantir que o valor não excede os limites monetários locais razoáveis para a hospitalidade.
- Ser único ou pouco frequente.
- Formalizar a recepção ou realizar o convite de forma aberta, transparente e formalizada.



## 4.5 Responsabilidades e compromissos ao operar nos mercados

### 4.5.1 Inovação, qualidade e segurança alimentar

Somos um Grupo INOVADOR e um dos nossos valores corporativos é: FAZER O BEM É NECESSÁRIO!

Ao inovar, pretendemos fazer o bem aos nossos clientes, consumidores e à comunidade. Novos sabores, formatos, cores, funcionalidades e experiências com os nossos produtos e serviços visam o nosso propósito: INVENTAR A ALEGRIA!

Para inventar a alegria, trabalhamos atentamente com a responsabilidade pelas novidades que queremos lançar. Tais novidades devem ter como base fundamental a qualidade e segurança alimentar.

A inovação na THE FINI COMPANY representa o nosso sucesso e deve ser realizada com segurança. A reputação e o respeito pela nossa marca não são negociáveis.

A Fini tem como prioridade “fornecer produtos de qualidade, inovação e excelência com um ambiente próspero”. Nesse sentido, a Fini fabrica todos os seus produtos de forma segura, protegida e autêntica, com a finalidade de cumprir não só a legislação e regulamentação vigente, mas também com os mais elevados padrões de qualidade e segurança alimentar (BRC e IFS), tudo isto tendo em conta as expectativas e necessidades específicas dos nossos clientes, oferecendo-lhes um produto seguro e de qualidade.

Para tal, a Fini dotou-se de um sistema de qualidade e segurança alimentar (“SCSA”) com a finalidade de manter e melhorar a segurança, legalidade e qualidade dos produtos, garantindo que os processos produtivos se desenvolvem de forma controlada, responsável e em conformidade com todo o normativo aplicável.

Para a consecução dos objetivos em matéria de qualidade e segurança alimentar, a Fini assume e promove os seguintes princípios básicos que presidem a todas as suas atividades:

- fabricar um produto seguro e em conformidade com a legislação vigente e os mais elevados padrões de qualidade através do seu compromisso para com a melhoria contínua do SCSA;
- o seu compromisso no desenvolvimento e implementação de processos sustentáveis que minimizem o impacto ambiental das suas atividades;
- não comercializar produtos modificados, utilizando ingredientes também não modificados;

- que o seu produto está sempre orientado para satisfazer as necessidades dos nossos clientes ou até mesmo para a superação das suas expectativas, sendo plenamente respeitadores e seguindo de forma estrita os processos produtivos relativos à obtenção da certificação HALAL e ao fabrico da KOSHER, sob certificação;

- o envolvimento de todos os funcionários, diretores e terceiros independentes que prestam serviços tanto à empresa como ao Grupo com o SCSA através do fomento da cultura de ética e conformidade que inclui a qualidade e segurança alimentar dentro dos seus eixos principais.



### 4.5.2 Defesa da concorrência

A Fini acredita que a livre concorrência é um pilar fundamental para o bom funcionamento da economia de mercado, pelo que se compromete a respeitar a legislação em matéria de defesa da concorrência e concorrência desleal que lhe possam ser aplicáveis.

É proibido qualquer acordo, decisão ou recomendação coletiva, ou prática concertada ou conscientemente paralela, que tenha por objetivo, produza ou possa produzir o efeito de impedir, restringir ou falsear a concorrência em todo ou parte do mercado nacional e, em particular, os que consistam em:

- Fixação, direta ou indireta, de preços ou de outras condições comerciais ou de serviço.
- Limitação ou controlo da produção, distribuição, desenvolvimento técnico ou investimentos.
- A distribuição do mercado ou das fontes de aprovisionamento.
- A aplicação, nas relações comerciais ou de serviço, de condições desiguais para prestações equivalentes que coloquem alguns concorrentes em situação desvantajosa em relação a outros.
- A subordinação da celebração de contratos à aceitação de prestações suplementares que, pela sua natureza ou em conformidade com os usos comerciais, não estejam relacionadas com o objeto desses contratos.

### 4.5.3 Propriedade intelectual e industrial

Conhecemos a importância e relevância da propriedade intelectual e industrial da Fini e todos nós devemos agir para a proteção da marca, do *know-how* e das tecnologias criadas e desenvolvidas pela empresa. Qualquer novo projeto deverá ser submetido à avaliação prévia do departamento jurídico da sua unidade de negócio para análise e orientação em relação à proteção da propriedade intelectual e industrial.

Tal como protegemos os nossos direitos de propriedade intelectual e industrial, também alargamos essa proteção aos direitos de terceiros que possamos ter em nossa posse.

A propriedade intelectual da THE FINI COMPANY é um ativo e deve ser protegida por todos os funcionários. Para tal, deverão ser realizadas as seguintes ações:

- Comunicar ao departamento jurídico a existência de produtos falsificados ou quaisquer produtos, comunicações ou práticas de marketing suspeitos de infringir direitos de autor, marcas registadas, patentes, direitos de design, nomes de domínio e/ou outros direitos de propriedade intelectual;
- Garantir que as análises relacionadas com patentes, design e marcas registadas ou outros direitos de propriedade intelectual foram elaboradas e, se tiverem sido previamente partilhadas com terceiros, estão protegidas por acordos de confidencialidade. Qualquer nova propriedade intelectual, especialmente submarcas, serviços, designs, invenções, comunicação, materiais publicitários e promocionais, deverão ser analisados previamente pelo departamento jurídico, para os oportunos registos e proteções, antes do lançamento ou comunicação ao mercado.
- Conhecer e cumprir a política de propriedade intelectual e industrial do Grupo.



### 4.5.4 Comércio internacional

A Fini opera e está presente em mais de 100 países, pelo que o cumprimento das leis que regulam o comércio internacional é uma premissa de partida em todas as suas relações de comércio exterior.

A este respeito, a Fini cumpre rigorosamente as sanções internacionais impostas a países por estados ou organismos que estejam alinhados com a legislação europeia.



### 4.5.5 Meios de comunicação social e transparência informativa

A gestão da imagem corporativa e a reputação devem seguir a posição definida pela Fini.

A Fini procurará manter uma relação transparente, íntegra e ética com os meios de comunicação, com o objetivo de possibilitar a presença ativa nos mesmos, com credibilidade para a construção da sua imagem institucional, na promoção dos seus produtos e proteção da sua marca.

Todas e cada uma das relações com os meios de comunicação deverão realizar-se através do departamento de comunicação, com a aprovação da Direção.

Nenhum colaborador da Fini pode fazer qualquer declaração a qualquer meio de comunicação, exceto se expressamente designado para o fazer.

Quaisquer fatos públicos que envolvam a Fini serão sempre tratados de forma transparente e ágil. A Fini conduzirá sempre uma investigação dos fatos antes de fazer qualquer declaração sobre as ações a tomar, que serão sempre comunicadas aos funcionários e a outras partes interessadas.

## 5 COMO DEVEMOS ATUAR SE HOUVER INDÍCIOS DE DESCUMPRIMENTO OU DE CONDUTA CONTRÁRIA AO PRESENTE CÓDIGO?

Somos todos responsáveis por criar um ambiente onde a conformidade, a ética e a integridade empresarial sejam o motor de todas as nossas relações profissionais. Por isso, se tivermos conhecimento de um possível descumprimento ou de uma conduta que claramente seja contrária ao disposto neste Código, devemos comunicá-lo através do canal de ética.

A Fini coloca à disposição de todos os seus colaboradores, fornecedores, clientes e restantes grupos de interesse um sistema interno de comunicação, através do qual qualquer pessoa pode comunicar qualquer indício de descumprimento do presente Código, do normativo interno e da legislação aplicável.

Esse sistema interno de comunicação ou informação é denominado de “Canal de ética” e pode aceder ao mesmo através do seguinte URL: <https://finicompany.integrityline.com/>



## 6 DIVULGAÇÃO, FORMAÇÃO E SEGUIMENTO

Este Código de ética faz parte dos deveres essenciais e incontornáveis de todas as pessoas do Grupo e deve, por conseguinte, ser comunicado e difundido sem exceção pelos quadros superiores do Grupo.

O comitê de ética do Grupo encarregar-se-á de rever anualmente a validade do presente Código de ética, zelar pela sua aplicação e estabelecer critérios de interpretação do mesmo.



## 7 ENTRADA EM VIGOR

O presente Código foi aprovado pelo órgão de administração de cada uma das empresas do Grupo The Fini Company em 10 de julho de 2023, entrando em vigor nesse mesmo dia.

the *Fini* company